



Roberto
*Offeniques*¹
afir

Ata n.º 27/2025

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

-----Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente Agostinho Manuel Pinho de Oliveira, tendo comparecido o os Senhores Vereadores Ana Cristina de Almeida Henriques, Augusto Carlos Vidal Leite e Paulo Manuel Teixeira de Amorim.-----

-----O Senhor Vice-Presidente informou que o Senhor Presidente da Câmara, Januário Vieira da Cunha, não estaria presente na reunião por se encontrar na reunião ordinária do conselho diretivo da AMC-Vouga, pelo que lhe foi justificada a falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – O Senhor Vereador Augusto Leite relativamente à ausência do Senhor Presidente pretende deixar registado que embora consciente de que poderão existir imprevisto de agenda que impossibilitem a comunicação atempada à restante vereação da não comparência nas reuniões de câmara, considera de cortesia e politicamente correto que quando essas ausências possam ser antecipadas os vereadores possam ser informados. Pelo que não irá intervir na reunião.-----

-----O Senhor Vice-Presidente disse em resposta deu nota que na situação em causa, o Senhor Presidente, apesar do prévio agendamento da reunião do Conselho Diretivo da AMC Vouga, não contava marcar presença tendo esta sido solicitada pelo Presidente do Conselho Diretivo, motivo pelo qual não foi possível atempadamente informar o restante executivo.-----

-----O Senhor Vereador, Paulo Amorim, manifestou o seu desagrado relativamente à decoração de Natal instalada na Praça Jaime Afreixo, particularmente no que respeita à colocação da

estrutura da árvore de Natal. Esta estrutura, permitam-me dizê-lo, acaba por “enjaular” o monumento ao Almirante Jaime Afreixo, o que se afigura como uma evidente falta de respeito por este elemento escultórico. Não poderia ser colocada, por exemplo, por trás do monumento?-----

-----Neste contexto, coloco a seguinte questão: está devidamente acautelado, no programa de decoração das rotundas realizado pelas Associações e coletividades, o respeito pelos nossos elementos escultóricos?-----

-----Adicionalmente, pergunto ainda: para quando a divulgação do programa das celebrações desta quadra natalícia? Encontramo-nos já no dia 4 de dezembro.-----

-----O Senhor Vice-Presidente em resposta ao senhor Vereador Paulo Amorim deu nota que as decorações de Natal preenchem toda a Praça Jaime Afreixo e que a árvore de Natal por si referida envolve a escultura permitindo todavia o acesso e visualização franco da mesma não entendendo que tal resulte em falta de respeito ou consideração. Será necessário entender as dinâmicas pensadas para o espaço, que ainda se encontram em construção, nomeadamente uma zona dedicada à “Feirinha de Natal” com venda de artigos de artesanato e doçaria, que junta um espaço pensado para os mais novos onde não vão faltar várias animações de rua, momentos musicais e animação.-----

-----Ainda relativamente a este tema deu nota que o esforço que a autarquia e em especial este novo executivo recém empossado tem desenvolvido com várias instituições do Concelho, almejando desejáveis sinergias entre as coletividades, agrupamento de escolas, CLDS 5G levaram a que só amanhã venha a ser conhecido o programa de Natal que decorrerá de 6 a 24 do corrente.

-----Por fim, deu ainda nota ao Senhor Vereador que quanto ao programa de decoração dos espaços públicos as normas de participação utilizadas em anos anteriores continuam a ser aplicadas, pelo que se encontra garantido o harmónico compaginar destas decorações com os eventuais elementos escultóricos existentes nos espaços.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 7.979.330,78€ (sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta euros e setenta e oito cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 612.664,69€ (seiscentos e doze mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos).-----

Ricardo Henrique
Henrique
Henrique
Henrique

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR -
ANO LETIVO 2025/2026 - ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS – Foi

apresentada pelo serviço de ação social informação com listagem relativa a alunos com necessidades educativas especiais, tendo em conta que, em anos letivos anteriores, a Câmara Municipal deliberou atribuir a estes alunos a gratuitidade das refeições, pelo que propõe que neste ano letivo seja atribuída aos alunos referenciados a gratuitidade da refeição na cantina escolar.-----

-----A Câmara Municipal, após ser analisado a informação e a listagem deliberou, por unanimidade, aprová-la e atribuir os apoios em conformidade com a mesma. -----

-----ATRIBUIÇÃO APOIOS ECONÓMICOS – SAAS - Foram apresentadas, pela senhora vereadora Cristina Henriques, duas propostas relativas aos seguintes pedidos de apoios sociais, que se anexam à presente ata e se dão aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais:-----

----- [REDACTED] – apoio de 80,26€ (oitenta euros e vinte e seis cêntimos) comparticipação financeira pontual de valores referentes a pagamento de conta de eletricidade;----

----- [REDACTED] – apoio de 85,29€ (oitenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos) para comparticipação de valores relativos a medicação.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar as propostas, deliberou, por unanimidade, autorizar os pagamentos dos valores de acordo com as fundamentações constantes nas informações e propostas apresentadas.-----

-----AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS Nº 23 DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL” - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 23 da empreitada de "Construção do Mercado Municipal", adjudicada à firma Nível 20 - Estudos, Projectos e Obras, Lda., no valor de 88.933,58€ (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e três euros e cinquenta e oito cêntimos). acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Augusto Leite e votos a favor dos restantes membros do executivo, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----AUTO DE MEDIÇÃO Nº 4 DE TRABALHOS DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 1 DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL” -

Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 4, do mapa de trabalhos complementares n.º 1, da empreitada de "Construção do Mercado Municipal", adjudicada à firma Nível 20 - Estudos, Projetos e Obras, Lda., no valor de 18. 687,04€ (dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Augusto Leite e votos a favor dos restantes membros do executivo, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS Nº 3 DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LAVADOURO NO BUNHEIRO”** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 3 da empreitada de “Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro”, adjudicada à firma PAVIAZEMEIS - Pavimentações de Azeméis, Lda, no valor de 30.668,75€ (trinta mil, seiscentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----**REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL”** - Foi presente uma informação do técnico superior Eng.º Pedro Lopes, datada de 27 de novembro de 2025, relativa à revisão de preços provisória da empreitada de “Construção do Mercado Municipal”, acompanhada dos respetivos mapas de cálculo, dando conta que a mesma atinge o valor total de 128.052,77 (cento e vinte e oito mil, cinquenta e dois euros e setenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. O empreiteiro concordou com a proposta apresentada.-----

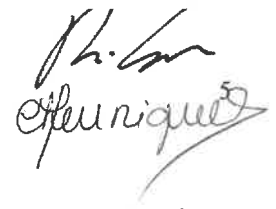
-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Augusto Leite e votos a favor dos restantes membros do executivo, aprovar a revisão de preços provisória.- -

-----**LICENÇA ESPECIAL RUÍDO – PEDIDO ISENÇÃO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DO MONTE** - Foi presente uma informação pela técnica superior Andreia Gonçalves relativa ao pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Monte de isenção do pagamento das taxas de Licença Especial de Ruído da Atividade “Festa em Honra da Imaculada Conceição”, que se realiza de 05 a 08 de dezembro.-----

-----O valor da taxa a isentar totaliza o montante de 82,02€.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, com base naquela informação, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Monte do pagamento da referida taxa.-----

-----**FÉRIAS ATIVAS – NATAL 2025** - Foi presente pelo Serviço de Educação, uma informação sobre os custos com a implementação da Escola a Tempo Inteiro, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----



-----O Senhor Vereador, Paulo Amorim, relativamente ao ponto "Férias Ativas Natal 25", reconhece a pertinência dos considerandos e do preâmbulo do documento apresentado. Contudo, considera que o Anexo — o croqui do "Macro Plano de Atividades" — é claramente insuficiente, uma vez que não especifica horários (a única referência é o início e fim do dia), atividades a desenvolver e monitores envolvidos (o programa é aplicável a uma grande diversidade etária desde o pré-escolar ao 2.º Ciclo), nem os espaços a utilizar, ressalvando unicamente o espaço global Centro Escolar da Saldida.-----

-----É, sem dúvida, importante e necessário que a Câmara Municipal disponibilize este serviço. Isso não está em causa. Porém, entendo também que a sua tipologia deve ser revista, tendo em conta as novas práticas e dinâmicas educativas. Em períodos de interrupção letiva, é fundamental diversificar espaços, atividades e momentos de interação social. Embora o tema possa gerar debate entre técnicos e peritos na área da educação, é hoje relativamente consensual que proporcionar uma rutura com o ambiente escolar nestes períodos é mais vantajoso do que manter as crianças em espaços idênticos aos utilizados durante os períodos letivos.-----

-----Assim, não levantarei objeções ao programa agora apresentado, mas deixo o apelo e repto a uma reflexão mais aprofundada, criteriosa e atempada para a preparação de futuros programas a realizar durante as interrupções letivas.-----

-----O Senhor Vice-Presidente em resposta ao Senhor Vereador Paulo Amorim deu nota que o documento apresentado pode pecar por ser demasiado sintético, ainda assim, manifesta particular agrado no programa lúdico-pedagógico que o Serviço de Educação desta autarquia preparou, e que entende estar adaptado às necessidades das várias faixas etárias. Disse ainda que, o Centro Escolar da Saldida serve apenas de "quartel general", dado que, a maioria das atividades decorrem no espaço público e/ou espaços municipais precisamente para garantir novas experiências, novos contextos, quebrando assim a rotina da normal atividade letiva.-----

-----Por fim deu nota que as atividades e respetivos horários são partilhados, como aliás tem sido prática, previamente aos encarregados de educação.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Paulo Amorim e os votos favoráveis do restante executivo, fixar, para os dias da interrupção letiva do Natal 2025, as seguintes participações:-----

-----Período de 17 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 – o valor de 25,00€ (vinte e cinco euros), acrescido do valor das refeições;-----

-----Período de 22 a 24 de dezembro de 2025 – o valor de 25,00€ (vinte e cinco euros), acrescido do valor das refeições;-----

-----Período de 29 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 – o valor de 25,00€ (vinte e cinco euros), acrescido do valor das refeições.-----

-----**PROTOCOLO AECS – 2025/2026 - MUNICÍPIO DA MURTOSA & ACDM** – Foi apresentado o protocolo de cooperação entre o Município da Murtosa e a Associação Cultural e Desportiva do Monte para a implementação do projeto de desenvolvimento e fomento da prática do andebol no agrupamento de escolas da Murtosa, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o protocolo de colaboração, supra referido, deliberou, por unanimidade, aprovar a sua celebração e conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para o assinar em representação do Município da Murtosa.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, *Ami. Filipe*, Técnico Superior, que a redigi.-----

Ami. Filipe
Ana Cristina Almeida Henriques

Augusto Carlos Vidal Reis
apto. 10.º andar - 1.º andar



Henrique
[Signature]
[Signature]
[Signature]

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		14099/2025	27/11/2025
Assunto: atribuição de apoios municipais no âmbito da Acção Social Escolar - ano lectivo 2025/2026 Alunos com necessidades educativas especiais			

No que concerne ao assunto acima mencionado, cumpre-me informar que o Agrupamento de Escolas da Murtosa identificou os alunos cujos nomes constam da lista anexa como alunos com necessidades educativas especiais.

À semelhança do que aconteceu relativamente aos alunos a que se reportavam as informações n.º 10544 de 27/08/2025 e n.º 12507 de 07/10/2025, proponho que, também, aos agora referenciados seja atribuída a gratuidade da refeição na cantina escolar.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior,

Ana Paula de Oliveira Rendeiro

Técnico Superior

(anapaula)

Ana Paula de Oliveira Rendeiro

Município da Murtosa
Divisão de Educação, Saúde e Ação Social
Serviço de Ação Social



Acção Social Escolar - Serviço de almoço
Ano Lectivo 2025/2026
Alunos com Necessidades Educativas Especiais

Nome do Aluno
[REDACTED]
[REDACTED]

Murtosa, 27 de Novembro de 2025



Henrique
[Signature]

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS

Processo de Pedido de Apoio Económico: 201813541

Informação nº:

Apoio: Habitação/ Luz-110

Requerente [REDACTED]

NIF:232460671

No âmbito do **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)** do Município da Murtosa, deu entrada o pedido de apoio económico apresentado por [REDACTED], residente na Murtosa, datado de 12/11/2025.

Considerando a fundamentação técnica apresentada na informação social pela Técnica Joana Silva, do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Murtosa, verificando-se que o pedido se enquadra nas situações previstas nas Normas Orientadoras de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual e considerando que é uma situação de grande vulnerabilidade e carência económica, proponho a atribuição de um apoio económico no valor de **80,26 € (oitenta euros e vinte e seis cêntimos)**, destinado a apoiar o pagamento da luz.

Na qualidade de Vereadora com o pelouro da Ação Social do Município da Murtosa, considero o referido apoio adequado, justificado e alinhado com a missão social do Município, de proteção e promoção do bem-estar das famílias mais vulneráveis.

Murtosa, 26 de novembro de 2025

A Vereadora da Ação Social

Ana Cristina Almeida Henriques

(Ana Cristina Almeida Henriques)



Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

GABINETE DA VEREAÇÃO

Henriques
[Handwritten signatures]

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS

Processo de Pedido de Apoio Económico: 201813541

Informação nº:

Apoio: Saúde/ medicação-130

Requerente: [REDACTED]

NIF:232460671

No âmbito do **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)** do Município da Murtosa, deu entrada o pedido de apoio económico apresentado por [REDACTED], residente na Murtosa, datado de 12/11/2025.

Considerando a fundamentação técnica apresentada na informação social pela Técnica Joana Silva, do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Murtosa, verificando-se que o pedido se enquadra nas situações previstas nas Normas Orientadoras de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual e considerando que é uma situação de grande vulnerabilidade e carência económica, proponho a atribuição de um apoio económico no valor de **85,29 € (oitenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos)**, destinado a apoiar o pagamento da medicação.

Na qualidade de Vereadora com o pelouro da Ação Social do Município da Murtosa, considero o referido apoio adequado, justificado e alinhado com a missão social do Município, de proteção e promoção do bem-estar das famílias mais vulneráveis.

Murtosa, 26 de novembro de 2025

A Vereadora da Ação Social

Ana Cristina Almeida Henriques
(Ana Cristina Almeida Henriques)



Handwritten signatures and initials in blue ink.

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		14098/2025	27/11/2025
Assunto:			
Revisão de Preços Provisória da empreitada "Construção do Mercado Municipal"			

Exmo Sr. Presidente

Relativamente à empreitada "Construção do Mercado Municipal" a qual foi adjudicada à entidade Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras Lda (NIPC:503253715), por adjudicação efetuada por Deliberação da Câmara datada de 17-08-2023, encontram-se executados e faturados trabalhos no montante de 2.040.250,74€ (dois milhões, quarenta mil, duzentos e cinquenta euros e setenta e quatro centimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Tendo em consideração o disposto no número 1 do artigo 382.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (doravante apenas identificado pela sigla CCP) na sua atual redação, o preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é, obrigatoriamente, revisto nos termos contratualmente estabelecidos.

Estabelece a cláusula 37.ª do caderno de encargos que a revisão de preços é efetuada por fórmula, designadamente, F02 – Edifícios Administrativos constante do Despacho n.º 1592/2004, de 8 de janeiro, publicado no D.R. n.º 19, II Série, de 23 de janeiro de 2004, retificado pela retificação n.º 383/2004, de 25 de fevereiro, publicada no D.R. n.º 47, II Série.

Posto isto, procedi ao cálculo da revisão de preços, tendo em consideração os índices que se encontram atualmente disponíveis, o qual determinou um valor de **revisão de preços provisório de 128.052,77€** (cento e vinte e oito mil e cinquenta e dois euros e setenta e sete centimos) acrescido de IVA.

Mais se informa que a revisão de preços foi remetida à entidade adjudicatária a 05 de novembro de 2025 para pronuncia, tendo a mesma concordado com o cálculo efetuado.

A presente revisão de preços tem enquadramento nas grandes opções do plano (GOP's), no projeto 3/341 – 2014/12, Aç. 2 – Construção do Mercado Municipal, o qual dispõe de dotação para suportar os encargos em apreço.



Assim sendo proponho que seja:

» Aprovada a Revisão de Preços Provisório no montante de 128.052,77€ (cento e vinte e oito mil e cinquenta e dois euros e setenta e sete cêntimos) acrescido de IVA;

» Aprovado/autorizado o correspondente pagamento.

É quanto cumpre informar, à consideração superior,

**PEDRO MIGUEL
MENDONÇA
LOPES**

Assinado de forma
digital por PEDRO
MIGUEL MENDONÇA
LOPES
Dados: 2025.11.27
09:36:19 Z

Pedro Miguel Mendonça Lopes
Técnico Superior

Anexos:

- Revisão de Preços_CMM;
- Informação de cabimento e compromisso.

(pedro.lopes)

**MUNICÍPIO DA MURTOSA**

Praça do Município N.1 3870-101 Murtosa Telef. 234830100 - (NPC:506791238)

ORIGINAL

Divisão de Planeamento e Obras

Resumo de revisão de preços

Ref: 028 v04

Processo: 211/13/115**Class.:** 3 /341/2014/12/2**Empreiteiro:** Nível 20 - Estudos, Projectos e Obras, Lda.**NIF:** 503253715**Designação:** Construção do Mercado Municipal

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	05-11-2025	10/2025

Fórmulas utilizadas no cálculo

Fórmula nº F02 - Edifícios Administrativos

Trabalhos a preços de contrato	Ano	Mês	Valor revisto	Valor da revisão
	2023	Novembro	0,00	0,00
	2023	Dezembro	75 999,70	0,00
	2024	Janeiro	70 437,54	2 759,32
	2024	Fevereiro	62 802,93	2 625,98
	2024	Março	61 025,61	2 588,22
	2024	Abril	111 066,41	5 792,11
	2024	Maio	113 558,31	6 187,34
	2024	Junho	84 819,91	4 534,64
	2024	Julho	61 818,48	3 401,81
	2024	Agosto	51 447,48	2 991,00
	2024	Setembro	90 627,76	4 808,17
	2024	Outubro	55 977,75	2 873,73
	2024	Novembro	78 138,11	4 050,37
	2024	Dezembro	51 344,99	2 686,52
	2025	Janeiro	207 212,99	14 615,77
	2025	Fevereiro	191 128,68	13 743,30
	2025	Março	303 280,18	22 595,59
	2025	Abril	294 956,76	26 687,69
	2025	Maio	0,00	0,00
	2025	Junho	0,00	0,00
	2025	Julho	0,00	0,00
	2025	Agosto	0,00	0,00
	2025	Setembro	7 906,95	727,75
	2025	Outubro	42 067,35	3 871,84
Totais:			2 015 617,89	127 541,15

Trabalhos a preços novos	Ano	Mês	Valor revisto	Valor da revisão
	2025	Janeiro	9 223,42	150,30
	2025	Fevereiro	4 672,80	81,70
	2025	Março	0,00	0,00
	2025	Abril	0,00	0,00
	2025	Maio	0,00	0,00



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Praça do Município N.1 3870-101 Murtosa Telef. 234830100 - (NPC:506791238)

ORIGINAL

Divisão de Planeamento e Obras

Resumo de revisão de preços

Ref: 028 v04

Processo: 211/13/115

Class.: 3 /341/2014/12/2

Empreiteiro: Nível 20 - Estudos, Projectos e Obras, Lda.

NIF: 503253715

Designação: Construção do Mercado Municipal

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	05-11-2025	10/2025

Trabalhos a preços novos	Ano	Mês	Valor revisto	Valor da revisão
	2025	Junho	0,00	0,00
	2025	Julho	0,00	0,00
	2025	Setembro	10 736,63	279,62
	2025	Outubro	0,00	0,00
Totais:			24 632,85	511,62

Valores totais da revisão

Valor total da revisão:	128 052,77
Valor descontado por revisões anteriores:	0,00
Valor liquido:	128 052,77
I.V.A. à taxa de 6,0%:	7 683,17
Valor total:	135 735,94

PEDRO
MIGUEL
MENDONÇA
LOPES

Assinado de forma
digital por PEDRO
MIGUEL MENDONÇA
LOPES
Dados: 2025.11.25
13:47:33 Z

JOAQUIM
MIGUEL
FLORES DE
CONDE BELO

Assinado de forma
digital por JOAQUIM
MIGUEL FLORES DE
CONDE BELO
Dados: 2025.11.25
11:52:15 Z



Henrique
A REUNIÃO DE
CÔMARA
28 NOVEMBRO 2025

Município da Murtosa

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: FÉRIAS ATIVAS - NATAL 2025

A Educação, sendo uma das atribuições conferidas às Autarquias Locais (art.º23, n.º 2, da alínea d), da Lei nº75/2013, é hoje reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, de forma a dotar cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada uma das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam.

I – Considerando

1. Uma maior e cada vez mais transversal assunção de competências na área da Educação por parte das autarquias locais;
2. A relevância da “Escola a Tempo Inteiro” como um inegável e fundamental apoio às famílias do concelho;
3. A particular pertinência deste programa, em especial nas interrupções letivas atentas as hodiernas rotinas laborais;
4. A necessidade de lançar, atempadamente, as candidaturas na plataforma SIGA, que possibilitem uma eficiente organização das famílias;
5. O Programa Pedagógico proposto para as Férias de Natal que este ano decorrem de 17 a 19 de dezembro, 22 a 26 de dezembro e 29 a 31 de dezembro de 2025;
6. A limitação de recursos humanos avalizados para acompanhar este tipo de atividades no quadro de pessoal da autarquia;

Solicito autorização para:

a) A abertura do período de candidaturas às Férias Ativas - Natal 2025, no período compreendido entre o dia 04 de novembro e o dia 18 de novembro, inclusive, através de candidatura, na plataforma SIGA;

b) A abertura de vagas limitadas para os alunos do pré-escolar, 1º e 2º ciclos;

c) A fixação do período do Programa de Férias Ativas – Natal 2025 durante os dias úteis do período compreendido entre os dias 17 e 24 de dezembro de 2025 e 29 a 31 de dezembro de 2025, das 07h30 às 18h30, nas instalações do CENTRO ESCOLAR DA SALDIDA;

d) A fixação de 3 (três) blocos de candidatura possíveis, a saber:

d1) [17 a 19 de dezembro];

d2) [22 a 24 de dezembro];

d3) [29 a 31 de dezembro];

e) A fixação do valor a pagar a título de comparticipação dos alunos beneficiários do programa, nos seguintes termos:

e1) [17 a 19 de dezembro] – 25,00€ (vinte e cinco euros) + valor das refeições (valor fixo cativeiro no cartão SIGA no dia 12 de dezembro);

e2) [22 a 24 de dezembro] - 25,00€ (vinte e cinco euros) + valor das refeições (valor fixo cativeiro no cartão SIGA no dia 19 de dezembro);

e3) [29 a 31 de dezembro] - 25,00€ (vinte e cinco euros) + valor das refeições (valor fixo cativeiro no cartão SIGA no dia 26 de dezembro);

f) A necessidade de juntar declarações da(s) entidade(s) patronal(is) que confirmem, cumulativamente, que o(s) encarregado(s) de educação se encontram a trabalhar durante o período temporal para o qual solicitam o serviço, bem como o horário de trabalho;

g) Para a aprovação do Macro Plano de Atividades para o Programa de Férias Ativas – Natal 2025 proposto pelo Serviço de Educação, que se anexa à presente informação, fazendo parte integral da mesma, dando-se por integralmente reproduzido como “Anexo I”;

h) Esta informação seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação;

Murtosa, 27 de novembro de 2025

Pelo Serviço de Educação,

Catharina Rodrigues

(Catharina Tavares Rodrigues)



Macro Plano de Atividades

	Bloco 1 17 a 19 de dezembro	Bloco 2 22 a 24 de dezembro	Bloco 3 29 a 31 de dezembro
Tema:	A Fábrica do Pai Natal	Natal Mágico	Adeus 2025, Olá 2026!
Objetivos:	Introduzir o espírito natalício de forma divertida e criativa	Celebrar a magia e os valores de Natal	Refletir sobre o ano que passou e celebrar o novo com alegria



V

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DA MURTOSA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO MONTE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA PRÁTICA DO ANDEBOL NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA

Considerando: -----

- a. o Decreto-Lei n.º 139/2012 e a Portaria n.º 644-A/2015 nas suas redações atuais, estabelecem e regulamentam as Atividades de Enriquecimento Curricular; -----
- b. a elevada importância das Atividades de Enriquecimentos Curricular, doravante AECs, constituem-se como uma ferramenta pedagógica fundamental para o desenvolvimento académico e social dos discentes do Agrupamento de Escolas do Município da Murtosa; -----
- c. a possibilidade conferida legalmente do recurso às forças vivas do concelho, mormente as Associações Culturais e Desportivas para a coadjuvação e assunção da coordenação das competências pedagógicas no desenvolvimento dos vários verticais previstos para o programa das AECs pelo Serviço de Educação para o Ano Letivo 2025/2026; -----
- d. a assunção das competências no domínio da Educação; -----
- e. a vasta experiência reconhecida da Associação Cultural e Desportiva do Monte na formação desportiva, em particular na modalidade do andebol, corroborada pelos mais de 50 anos de existência da agremiação; -----
- f. nos termos do 6.º-A, n.º1 do Decreto-Lei n.º 18/2018 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação atual, que as regras da contratação pública não serão aplicáveis à formação dos contratos públicos que tenham por objeto a aquisição de serviços educacionais, referidos no anexo IX do referido Código, que dele faz parte integrante, salvo quando o valor de cada contrato for igual ou superior ao limiar previsto no artigo 474.º, n.º3 al. d), caso em que se aplica o disposto dos artigos 250.º A e 250.º C do referido diploma. -----
- g. nos termos do 6.º-A, n.º1 do Decreto-Lei n.º 18/2018 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação atual, que as regras da contratação pública não serão aplicáveis à formação dos contratos públicos que tenham por objeto a aquisição de serviços educacionais, referidos no anexo IX do referido Código, que dele faz parte integrante, salvo quando o valor de cada contrato for igual ou superior ao limiar previsto no artigo 474.º, n.º3 al.



V



d), caso em que se aplica o disposto dos artigos 250.º A e 250.º C do referido diploma. -----

Atendendo à natureza das prestações em causa e ao valor da verba que será atribuído à entidade com quem será celebrado o Protocolo, considera-se que o contrato a celebrar proposto se encontra excluído da aplicação das regras da formação dos Contratos Públicos (Parte II do CCP) com fundamentação legal no referido 6.ºA, por se trata de serviços de ensino, o que se invoca para efeitos do cumprimento do 6.ºB do mesmo diploma legal. -----

ENTRE-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Murtosa, pessoa coletiva número 506 791 238, com sede na Praça do Município, nº 1, 3870-101 Murtosa, aqui legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, JANUÁRIO VIEIRA DA CUNHA, com domicílio profissional na Praça do Município, nº 1, 3870-101 Murtosa.-----
E-----

SEGUNDO OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA, pessoa coletiva nº 501.429.514, com sede na R. da ACDM 12 Murtosa 3870-136, aqui representada pela assinatura da Presidente e Vice-Presidente da Direção do Clube Ana Cristina da Cunha Tavares e Pedro Miguel da Cunha Tavares, respetivamente, com poderes suficientes para o ato, aqui também designado por ACDM.-----
É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, nos termos das cláusulas seguintes: -----

Clausula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo de Cooperação tem por objeto definir os termos do desenvolvimento do vertical das Atividades de Enriquecimento Curricular (AECs) do **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA PRÁTICA DO ANDEBOL NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA** no exercício das competências no domínio AECs (vertical desporto) responsabilidade do Município da Murtosa, nomeadamente assegurar o desenvolvimento das atividades do vertical às turmas constituídas após candidaturas do 1.º ao 4.º ano de Escolaridade dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas da Murtosa. -----

Clausula 2.ª

Âmbito Territorial

O âmbito territorial abrange todo o Agrupamento de Escolas do Município da Murtosa. -----

Cláusula 3.ª



V



Objetivos do Vertical FOMENTO DA PRÁTICA DO ANDEBOL

São objetivos do vertical de **Fomento da Prática do Andebol**: -----

- a. introdução à prática desportiva, em particular à prática da modalidade do andebol; -----
- b. desenvolvimento da motricidade fina e da coordenação motora dos discentes; -----
- c. desenvolvimento de competências de relacionamento interpessoal e trabalho em equipa; -----
- d. desenvolvimento de *soft skills* relacionais e comportamentais; -----
- e. mapeamento de alunos que possam vir a ingressar os escalões de formação do clube; -----
- f. promoção do exercício físico; -----

Cláusula 4.ª – Obrigações da Associação Cultural e Desportiva do Monte (ACDM)

No âmbito do vertical de **Fomento da Prática do Andebol** são obrigações da **ACDM**: -----

- a. promoção de sessões de 75 minutos conforme tabela / horários pré-acordados infra, que poderão posteriormente ser ajustados por acordo das partes: -----

Horário– Ano Letivo 2025/2026

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
CES			Grupo 1 (1º ano)	Grupo 2 (2º ano)	Grupo 3 (3º ano)
Monte	Grupo 1 (1º e 2º ano)				
Torreira		Grupo 1 (1º e 2º ano)			Grupo 2 (3º e 4º ano)
S.Silvestre	Grupo 2 (3º e 4º ano)			Grupo 1 (1º e 2º ano)	

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
CES			Grupo 1 (1º ano)	Grupo 2 (2º ano)	Grupo 4 (4º ano)
Monte	Grupo 1 (1º e 2º ano)		Grupo 2 (3º e 4º ano)		
Torreira		Grupo 1 (1º e 2º ano)			
S.Silvestre				Grupo 1 (1º e 2º ano)	

- b. mobilização de recursos humanos com as competências técnicas e pedagógicas necessárias ao desenvolvimento das atividades; -----
- c. planeamento e organização das sessões; -----
- d. cedência do material necessário à promoção das sessões; -----
- e. produção de relatórios avaliativos dos alunos que frequentam o vertical; -----



V

Chenique
Paula
afif


Cláusula 5.ª

Recursos Humanos

1. É da responsabilidade de Associação Cultural e Desportiva do Monte a contratação dos Técnicos necessários à promoção do vertical nas vários estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas do Município da Murtosa. -----
2. É igualmente da responsabilidade da **ACDM** os encargos relativos a deslocações. -----

Cláusula 6.ª

Obrigações do Município

O Município da Murtosa obriga-se a:

- a. assegurar o pagamento da comparticipação financeira estabelecida na cláusula seguinte; -----

Cláusula 7.ª

Comparticipação financeira

1. O Município da Murtosa assegura à Associação Cultural e Desportiva do Monte (**ACDM**), o financiamento da execução do presente Protocolo de Cooperação outorgado, transferindo para o Segundo Outorgante o valor de 4.050,00 € (quatro mil e cinquenta euros). -----
2. O encargo financeiro referido no número anterior tem enquadramento nas Grandes Opções do Plano na classificação 2/211 2023/1 Ação 14 e no Orçamento para 2025 na classificação económica 02/020220, cujos documentos foram aprovado pelo órgão municipal competente, pelo que será objeto de cabimento e compromisso. municipais competentes, pelo que será objeto de cabimento e compromisso. -----
3. As transferências serão efetuadas em três tranches, respetivamente no valor de 1.500,00 € nos meses de dezembro 2025 e janeiro de 2026, e 1.050,00 € no mês abril de 2026. -----

Cláusula 8.ª

Sigilo e proteção de dados

1. As entidades outorgantes e respetivos profissionais comprometem-se a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhe advenha das atividades estabelecidas ao abrigo do presente Protocolo de Cooperação, mesmo após o termo das suas funções. -----
2. A violação do disposto no número anterior faz incorrer o faltoso em responsabilidade criminal, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis. -----
3. Com a celebração do presente Protocolo de Cooperação, as partes obrigam-se ao cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em matéria de dados pessoais, nomeadamente, o RGPD.



V

Oficina de
Assessoria
ACOM
Montepio

Cláusula 9.ª

Alterações e/ou Revisões

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinam os termos do presente Protocolo de Cooperação, ou face à superveniência dos factos decorrentes daquela alteração não previstos no mesmo, devem os outorgantes acordar na revisão dos referidos termos. -----
2. Os Outorgantes poderão acordar eventuais alterações ao presente protocolo, as quais passarão a fazer parte do mesmo, constando da sua redação. -----

Cláusula 10.ª

Vigência e cessação

1. O presente Protocolo de Cooperação produzirá efeitos, no dia seguinte à sua assinatura até ao término do ano letivo 2025/2026, que se perspetiva ocorrer, segundo calendário escolar aprovado no dia 30 de junho de 2026. -----
2. O Protocolo de cooperação pode cessar por: -----
 - a. Mútuo acordo, desde que daí não resulte prejuízo ao desenvolvimento do vertical ou seja estabelecida uma alternativa adequada formalizada por escrito; -----
 - b. Denúncia por escrito, devidamente fundamentada, desde que seja observada a antecedência mínima de 90 (noventa) dias pela parte que o pretende denunciar. -----

Cláusula 11.ª

Dúvidas e Omissões

A todas as questões não reguladas expressamente no presente Protocolo de Cooperação aplicar-se-á a legislação em vigor. -----

E, para constar se lavrou este Protocolo de Cooperação que, depois de lido, vai ser assinado por todos os intervenientes. -----

Este Protocolo de Cooperação foi assinado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante. -----



V



Murtosa, xx de dezembro de 2025

Pelo Município da Murtosa

Januário Vieira da Cunha

O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa

Pela Associação Cultural e Desportiva do Monte

Ana Cristina da Cunha Tavares

Presidente da Direção

Pedro Miguel da Cunha Tavares

Vice-Presidente da Direção